



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE**  
**TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**1.0.IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

1.1.Constitui objeto da pretensa contratação: Aquisição ar condicionado e materiais diversos, destinado a nova Câmara Municipal de Mamanguape – PB.

1.2.Classificação do objeto: Comum.

**2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1.A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição ar condicionado e materiais diversos, destinado a nova Câmara Municipal de Mamanguape – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM                               | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|-------------------------------------------------|---------|------------|
| DFD 1  | CANO COBRE PANQUECA 1/4 1/32F                   | KG      | 10         |
| DFD 2  | CANO COBRE PANQUECA 3/8 1/32F                   | KG      | 9          |
| DFD 3  | CANO COBRE PANQUECA 1/2 1/32F                   | KG      | 8,4        |
| DFD 4  | TUBO BLINDADO BRANCO INVERTER 1/4 X 10MM SC 300 | MT      | 16         |
| DFD 5  | TUBO BLINDADO BRANCO INVERTER 3/8 X 10MM SC 300 | MT      | 16         |
| DFD 6  | TUBO BLINDADO BRANCO INVERTER 1/2 X 10MM SC 300 | MT      | 16         |
| DFD 7  | SUORTE SPLIT 500MM 12 A 24.000 BTUS 80KG        | PÇ      | 12         |
| DFD 8  | SUORTE SPLIT 400MM 07 A 12.000 BTUS 60KG        | PÇ      | 24         |
| DFD 9  | FITA DE PVC BRANCA SEM ADESIVO                  | RL      | 120        |
| DFD 10 | CABO PP 3 X 2.5 MM 1KV                          | MT      | 100        |
| DFD 11 | CABO PP 4 X 2.5 MM 1KV                          | MT      | 100        |
| DFD 12 | EVAPORADORA INVERTER FRIO 9.000 BTUS            | PÇ      | 3          |
| DFD 13 | CONDENSADORA INVERTER FRIO 9.000 BTUS           | PÇ      | 3          |
| DFD 14 | TETO INVERTER R32 EVAPORADORA 60.000 BTUS       | PÇ      | 3          |
| DFD 15 | TETO/K7 INVERTER R32 CONDESADORA 60.000 BTUS    | PÇ      | 3          |

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 10 (dez) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## **5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição ar condicionado e materiais diversos, destinado a nova Câmara Municipal de Mamanguape – PB.

## **6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

6.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

6.2.Salienta-se que a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

## **7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

## **8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição ar condicionado e materiais diversos, destinado a nova Câmara Municipal de Mamanguape – PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

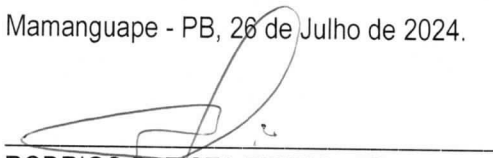
8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## **9.0.DA CONTRATAÇÃO**

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Mamanguape - PB, 26 de Julho de 2024.

  
RODRIGO BATISTA EGIDIO

Tesoureiro da Câmara Municipal de Mamanguape